LEI Nº 1.079
de 28 de setembro de 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 940.750,00 (novecentos e quarenta mil e setecentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 940.750,00 (novecentos e quarenta mil e setecentos e cinqüenta reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.00	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3111.01-02.04.013.2.26	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	10.000,00
2.202.3113.01-02.82.492.2.32	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo (Manutenção dos Serviços da Secretaria)	5.000,00
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços da Secretaria)	82.500,00
	SUBTOTAL	87.500,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.302.0000.00	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3111.01-14.80.477.2.23	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	3.000,00
2.302.3255.01-14.81.428.2.20	– Assistência Médica Hospitalar	300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	

2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3111.01-03.08.032.2.04 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	2.500,00
SUBTOTAL	2.500,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.00 TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3111.01-03.08.032.2.05 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.403.0000.00 SETOR DE ALMOXARIDADO	
2.403.3111.01-03.08.032.2.12 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	4.000,00
2.403.3132.01-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material)	1.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.00 SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3111.01-10.58.323.2.27 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	6.000,00
SUBTOTAL	6.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.02-10.60.328.2.15 – Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços)	1.500,00
SUBTOTAL	1.500,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3111.01-13.76.447.2.11 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	5.000,00
2.503.3131.01-13.76.447.2.11 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
2.503.3132.01-13.75.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	14.000,00
2.503.3132.02-13.75.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	3.000,00
2.503.4120.01-13.76.447.1.01 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
SUBTOTAL	25.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.504.0000.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3111.01-10.60.325.2.28 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	35.000,00
2.504.3120.01-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública)	10.000,00
SUBTOTAL	45.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.505.0000.00 SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3111.02-16.91.575.2.29 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	10.000,00
2.505.3120.01-16.91.575.2.29 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transporte)	20.000,00
2.505.3132.01-16.91.575.2.29 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de	

Transporte)	10.000,00
SUBTOTAL	40.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.506.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.506.3120.01-10.60.326.2.30 – Material de Consumo (Manutenção dos Serviços Funerários)	1.000,00
SUBTOTAL	1.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3111.01-08.41.190.2.06 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	60.000,00
2.610.3120.01-08.41.190.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	7.500,00
2.610.3132.01-08.41.190.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	10.000,00
SUBTOTAL	77.500,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.0000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.621.3120.01-08.42.188.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	20.000,00
2.621.3132.01-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	2.500,00
2.621.3132.01-08.42.188.2.06 - Outros Serviços e Encargos (Transportes de Alunos)	15.000,00
2.621.3222.01-08.38.181.2.06 – Transferências ao Estado – Emenda 14	82.500,00
2.621.4120.01-08.42.188.1.01 – Equipamentos e Material Permanente	24.400,00
SUBTOTAL	144.400,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60%	
2.622.3111.01-08.42.188.2.06 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	90.000,00
SUBTOTAL	90.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.630.0000.00 TRANSPORTE A EDUCANDOS	
2.631.0000.00 TRANSPORTE ESCOLAR	
2.631.3132.01-08.47.239.2.33 – Outros Serviços e Encargos (Tr. Alunos-outros)	25.000,00
SUBTOTAL	25.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.640.0000.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
2.640.3111.01-08.75.427.2.07 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	15.000,00
2.640.3120.01-08.75.427.2.07 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Merenda Escolar)	40.000,00
SUBTOTAL	55.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.650.0000.00 SETOR DE ESPORTES E LAZER
2.650.3120.01-08.46.228.2.08 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Esportes e Lazer) 10.000,00
2.650.3132.01-08.46.228.2.08 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Esportes e Lazer) 7.500,00
SUBTOTAL 17.500,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA
2.660.3111.01-08.48.247.2.09 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 2.500,00
2.660.3120.01-08.48.247.2.09 – Material de Consumo (Manutenção do Setor de Cultura) 500,00
SUBTOTAL 3.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA
2.660.3231.01-13.81.031.2.21 - Subvenção Social - Banda Marcial de Pradópolis..... 5.750,00
SUBTOTAL..... 5.750,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.3111.01-13.75.428.2.10 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 70.000,00
2.711.3120.01-13.75.428.2.10 – Material de Consumo-Medicamentos 2.000,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10 – Material de Consumo-Material de Enfermagem 1.000,00
2.711.3120.03-13.75.428.2.10 – Material de Consumo-Combustíveis e Lubrificantes 5.000,00
2.711.3120.04-13.75.428.2.10 – Material de Consumo (Manutenção do Centro Médico Municipal) 9.000,00
2.711.3131.01-13.75.428.2.10 – Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Centro Médico Municipal) 40.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 40.000,00
SUBTOTAL 167.000,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.712.0000.00 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
2.712.3111.01-13.75.428.2.10 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 35.000,00
2.712.3120.02-13.75.428.2.10 – Material de Consumo-Material Odontológico 3.500,00
2.712.3132.01-13.75.428.2.10 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 6.000,00
2.712.3255.01-13.81.428.2.20 – Assistência Médica Hospitalar 550,00
SUBTOTAL 45.050,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.3111.01-13.81.486.2.13 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 12.000,00
2.721.3113.01-13.82.492.2.32 – Obrigações Patronais 500,00

2.721.3132.01-13.81.486.2.46 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Promoção)	20.000,00
2.721.3231.09-13.81.031.2.21 - Associação de Amparo e Proteção ao Menor – Pradópolis	15.500,00
2.721.4120.01-13.81.486.1.01 – Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
SUBTOTAL	63.000,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.722.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.722.3132.01-13.81.483.2.25 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	750,00
SUBTOTAL	750,00
2.800.0000.00 ENCARGOS GERAIS	
2.801.3255.01-15.81.428.2.20 – Assistência Médica Municipal	7.000,00
2.801.3280.01-15.84.492.2.19 – Contribuição para Formação do PASEP	5.000,00
SUBTOTAL	12.000,00
TOTAL	940.750,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 28 de setembro de 2001.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo